



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Gabinete da Primeira Dama

PMSL OF Nº 028/2019 Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Providências de nº 893/2019, de autoria do Vereador Aquiles Pires, informar o que segue:

O presente documento, tem como finalidade, esclarecer a solicitação de providências encaminhadas a este Ente Municipal, de parte do Vereador supra nominado, em relação as roupas que encontram-se estocadas no antigo prédio do SENAI, neste Município.

Primeiramente, cumpre trazer a conhecimento do Vereador acima nominado, conforme é público e notório, e, de conhecimento de todos na comunidade deste Município, que o Gabinete Ação Solidária realiza Projetos em prol, e, em atendimento a comunidade carente, atendendo a diversas demandas da população de baixa renda em Santana do Livramento.

Salienta-se ainda, que referido Projeto, coordenado pelo Gabinete da Primeira Dama, atende atualmente mais de 200 (duzentas) crianças, contando com aproximadamente 70 (setenta) voluntários, com vistas a colaborar em referidas demandas.

Ademais, cumpre trazer ao conhecimento de Vossa Senhoria, conforme esclarecimentos já prestados, que nos últimos três anos, por via do Projeto Ação Solidária, o Município de Santana do Livramento, bateu recorde de arrecadação de roupas, tanto de inverno, como de verão, para a distribuição a população carente municipal.

Feitos tais considerações preliminares, em atendimento ao solicitado no Ofício enviado a este Ente Municipal, esclarece-se que, a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, não possui local para acondicionamento, e, depósito da grande quantidade de roupas arrecadadas pelo Projeto Ação Solidária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Gabinete da Primeira Dama

Assim, cumpre trazer a comento que, as peças de roupas objetos de doações, encontravam-se guardadas e, estocadas no prédio de SENAI, devidamente ensacadas, com vistas a evitar o perecimento das mesmas.

Atualmente, as mesmas encontram-se devidamente organizadas, e, estocadas, em Prédio cedido pela Secretaria Municipal de Saúde

Saliente-se ainda, que é curial esclarecer que as roupas que não encontravam-se ensacadas no local, estavam sendo verificadas pela Equipe de Voluntários, e, organizadas para descarte, em razão de algumas peças doadas, encontrarem-se em estado imprestável para uso.

É de se ressaltar ainda, que a Equipe de Voluntários participante do Projeto, procede na separação das peças em condições de uso, e, naquelas que devem ser descartadas, e, posteriormente as ensaca e acondiciona no referido local.

Cumpre trazer ao conhecimento deste Vereador, que, quanto a distribuição das roupas arrecadadas, parte das mesmas, são enviadas diariamente a Lojinha do Projeto Ação Solidária, localizada na parte externa da Prefeitura Municipal, que tem funcionamento semanal, das 07:30 às 13:30 horas, atendendo a todos os necessitados que até ali se dirigem.

Ademais, o Projeto Ação Solidária, realiza a entrega das peças arrecadadas, as Associações e demais Entidades de Bairros, que diariamente entram em contato com os membros do Projeto, e, da mesma forma, com o Gabinete da Primeira Dama Municipal, sendo referido atendimento, e, distribuição, realizado o ano inteiro, atendendo demandas de todos os bairros e vilas do Município, bem como, dos necessitados na Zona Rural.

De se salientar ainda, que é de conhecimento de todos, que o Projeto Ação Solidária, em diversas Ações Conjuntas, e, com os esforços de seus voluntários, realiza mutirões em todos as localidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Gabinete da Primeira Dama

do Município, com vistas a proceder na distribuição das vestes arrecadadas, fato este, de amplo conhecimento, e, divulgação.

Por fim, inexiste inércia na distribuição das roupas arrecadadas, as mesmas são distribuídas de forma regular, diária, atendendo na integralidade as demandas e solicitações de todos aqueles que solicitam e necessitam de agasalho, ou, roupas de verão, não havendo portanto, qualquer desatendimento de parte da Prefeitura Municipal, do Gabinete da Primeira Dama, ou, ainda, do Projeto Ação Solidária que mereça reparação ou providências diversas daquelas que já são adotadas.

Sendo o que tínhamos para esclarecer e anexar de momento, acerca do teor do Pedido de Informações anteriormente enviado, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos em relação ao objeto do Pedido supra.


SILVANA HARDEN QUINES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
Ver. MAURÍCIO DEL FABRO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.